



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 180

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2014

ANO III

SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2073
CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA	2073

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

PROJETO DE LEI DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM-
Declara de Utilidade Pública a Associação dos Idosos de Alta Paraíso, no município de Alto Paraíso - RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE ALTO PARAÍSO, no município de Alto Paraíso – RO.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Idosos de Alto Paraíso, tem por finalidade prestar apoio ao pessoal da Terceira idade acima de 60 (cinquenta) anos, lutar pela efetiva obediência e aplicação do Estatuto do Idoso em sua plenitude e abrangência, oferecer ao idoso um espaço onde possa expor seus problemas e receber orientações quanto aos procedimentos e às soluções e também

onde possam exercer sua sociabilidade, garantir atividades recreativas e educativas, desenvolver atividades culturais.

Plenário das Deliberações, 29 de outubro de 2014.
Dep. Adelino Angelo Follador – DEM

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 35ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR - Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia junto à ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, a necessidade de realizar instalação de iluminação na ponte recém construída que liga os municípios de Porto Velho-RO a Humaitá-AM no bairro Balsa.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia junto à ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, a necessidade de realizar a implementação de iluminação na ponte recém construída que liga os municípios de Porto Velho-RO a Humaitá-AM no bairro Balsa.

JUSTIFICATIVA

Senhor Governador,

A comunidade entrou em contato com este deputado, para que interceda junto a esta empresa para que seja incluída a instalação de iluminação da ponte. Pois os usuários da ponte estão sofrendo risco de acidentes com a falta de iluminação por causa do grande movimento de veículos no período noturno, por conta do alto grau de periculosidade, fazendo com que todos sejam vítimas dessa situação constrangedora.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2014.
Dep. Flávio Lemos - PR

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - *Carlos Alberto Martins Manvaier*
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR – Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia junto à ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, a necessidade de realizar instalação de um transformador da Vila Conjunto Habitacional Habitat Novo localizado no outro lado da balsa depois da ponte no município de Porto Velho-RO.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia junto à ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, a necessidade de realizar a instalação de um transformador na rede elétrica dessa região localizada no bairro Balsa do outro lado da ponte no município de Porto Velho-RO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Governador,

A comunidade do Conjunto Habitacional Habitat Novo entrou em contato com este deputado, para que interceda junto a esta empresa para que seja incluída necessidade de instalar um transformador na rede elétrica, pois os moradores do Conjunto Habitacional Habitat Novo tem sofrido com as constantes faltas de energia que acaba gerando prejuízos, fazendo com que todos sejam vítimas dessa situação constrangedora.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2014.
Dep. Flávio Lemos – PR

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR - Indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, a necessidade de viabilizar a implantação dos serviços de limpeza e desentupimento do esgoto no bairro São Sebastião II, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, a necessidade de viabilizar a implantação dos serviços de limpeza e desentupimento do esgoto localizado na Rua Carlos Andrade, no bairro São Sebastião II, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

A ligação da rede de esgoto irá trazer grandes benefícios aos moradores da Rua e Bairro referido, pois o mesmo se encontra em péssimas condições, pois quando chove muito os bueiros não dão conta de tanta água por que se encontram entupidos.

Há anos, os moradores do Conjunto Habitacional Habitat Brasil do bairro São Sebastião II, vêm enfrentando dificuldades durante o período das chuvas. O nível de água dos esgotos fica muito alto e com um fedor horrível e os moradores estão correndo risco de pegar doenças, devido a falta de saneamento.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2014.
Dep. Flávio Lemos - PR

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR - Indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, a necessidade de viabilizar os serviços de conserto do cano que está quebrado no bairro São Sebastião II, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, a necessidade de viabilizar a implantação da troca do cano que está gerando vazamento de água, localizado no rua Major Veloso e Almirante Tamandaré, no bairro São Sebastião II, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Há dias, os moradores do bairro São Sebastião II, enfrentam dificuldades por conta do vazamento do cano e alguns já estão convivendo com a falta de água em suas residências.

Outro ponto que podemos destacar é que com o cano quebrado faz com que há dias seja realizado o desperdício de água e alimenta uma enorme poça de lama no local. Com a água vazando ininterruptamente, o asfalto vai quebrando e daqui a alguns dias, teremos uma enorme cratera.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2014.
Dep. Flávio Lemos - PR

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR - Indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, a necessidade de viabilizar a implantação dos serviços de limpeza e desentupimento do esgoto no Conjunto Habitacional Habitat Brasil localizado no bairro São Sebastião II, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, a necessidade de viabilizar a implantação dos serviços de limpeza e desentupimento do esgoto localizado na Rua Piruipe, no bairro São Sebastião II, no conjunto Habitacional Habitat Brasil, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

A ligação da rede de esgoto irá trazer grandes benefícios aos moradores da Rua e Bairro referido, pois mesmo se encontra em péssimas condições, quando chove muito os bueiros não dão conta de tanta água por que se encontra entupido.

Há anos, os moradores do Conjunto Habitacional Habitat Brasil do bairro São Sebastião II, vêm enfrentando dificuldades durante o período das chuvas. O nível de água dos esgotos fica muito alto e com um fedor horrível e os moradores estão correndo risco de pegar doenças, devido a falta de saneamento.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2014.
Dep. Flávio Lemos – PR

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURAO DE CARVALHO – PP –
Indica ao Poder Executivo a baixa dos bens decorrentes do Convênio 148/2001- PGE.

O Deputado que este subscreve, indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de baixa dos objeto do Convênio nº 148/PGE, de responsabilidade do conveniente CONVENÇÃO ESTADUAL DOS MINISTROS DA ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DE RONDÔNIA – CEMADERON.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

As referidas ambulâncias de pequeno porte cedida a CEMADERON, através do convênio “*ut supra*”, estão impossibilitadas de seu uso regular, necessitando de alguns reparos e conseqüentemente não estão atendendo mais, em virtude de suas condições técnicas e mecânicas o serviço que lhes eram amputados.

Ademais o Poder Executivo Estadual, conforme cláusula décima primeira nos itens 1 a 3, são de propriedade do Estado, não sendo feita doação definitiva a CEMADERON atendendo o item 04, da referida cláusula, necessitando assim de baixa das mesmas que hoje estão sob responsabilidade da CEMADERON.

Plenário das Deliberações, 16 de outubro de 2014.
Dep. Maurão de Carvalho – PP.

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP –
Requer informações do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER.

O Deputado que este subscreve, com base nos preceitos regimentais, requer a Mesa Diretora, que seja encaminhado pedido de informações ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, no sentido de enviar a este gabinete cópia da movimentação de pesagem referente ao período de 01/04/2013 a 31/07/2013 sendo incluído os furtivos do Posto Fiscal Rodoviário da RO-481 em São Miguel do Guaporé.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

O Papel de um Deputado Estadual mais importante é criar e apresentar projetos que, mais, tarde, votados e aprovados, tornam-se leis que garantam bem-estar e qualidade de vida para a população de todo o Estado. Outro papel atribuído ao deputado é justamente o de atuar como fiscalizador do Poder Executivo. O parlamentar tem como meta essencial ser um representante da população no trabalho de acompanhamento das ações propostas pelo Poder Executivo, como o próprio nome diz, é quem executa as ações, programas e projetos em benefício da coletividade. Este deputado tem sido procurado por cerealistas daquele município região que querem uma maior fiscalização principalmente desta Casa para o acompanhamento de áreas administrativas do Estado, mormente a fiscalização do referido Posto Fiscal da RO-481.

Plenário das Deliberações, 21 de outubro de 2014.
Dep. Maurão de Carvalho – PP

INDICAÇÃO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO – PT – Requer Voto de Pesar à Congregação das Irmãs Marcelinas e familiares da Irmã Maria Bianchetto, pelo seu falecimento ocorrido no dia 13 de outubro de 2014.

O Parlamentar que este subscreve, nos termos regimentais, requer à Mesa Diretora que seja aprovado e encaminhado o Voto de Pesar à Congregação das Irmãs Marcelinas e familiares da Irmã Maria Bianchetto, falecida no dia 13 de outubro de 2014, na cidade de Porto Velho-RO.

JUSTIFICATIVA

A irmã Maria Bianchetto nasceu em José Bonifácio, no Estado do Rio Grande do Sul em 5 de julho de 1938. Entrou na Congregação das Irmãs Marcelinas com 16 anos. Faz a sua Consagração Religiosa na Congregação das Irmãs Marcelinas no ano de 1960. Atuou prestando serviços nos Colégios Santa Marcelina do Rio de Janeiro, de São Paulo e de Santa Catarina. Por 29 anos colaborou na área da saúde, no Hospital Santa Marcelina de Itaquera. Por último foi designada às obras de Rondônia, servindo a Deus e aos irmãos nesta terra amazônica por 13 anos. A sua simplicidade, atenção às necessidades dos semelhantes foram características na doação, no exemplo de vida e de fé da Irmã Maria Bianchetto. Esteve internada por 8 dias no CEMETRON, vindo a falecer no dia 13 de outubro de 2014.

A ela toda gratidão e a prece carinhosa para que possa gozar feliz junto de Deus e interceder muitas bênçãos e graças para que haja mais paz, justiça e solidariedade.

Plenário das Deliberações, 20 de outubro de 2014.
Dep. Ribamar Araújo - PT

INDICAÇÃO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO – PT – Requer a Mesa Diretora que seja colocado em pauta na Sessão do dia 28 de outubro de 2014. O Projeto de Lei de 29 de setembro de 2014, que altera e revoga dispositivos da Lei nº 3.401, de 30 de junho de 2014.

O Parlamentar que este subscreve, requer à Mesa Diretora que seja colocado em pauta na Sessão do dia 28 de outubro de 2014, o Projeto de Lei de 29 de setembro de 2014, que altera e revoga dispositivos da Lei nº 3.401, de 30 de junho de 2014.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei de 29 de setembro de 2014 altera e revoga dispositivos da Lei nº 3.401 de 30 de junho de 2014 que “Autoriza o Poder Executivo a criar os Programas de Transferência de Renda no contexto de Calamidade Pública no Estado de Rondônia – Auxílio Social e Auxílio Vida Nova” e dá outras providências.

Plenário das Deliberações, 28 de outubro de 2014.
Dep. Ribamar Araújo – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Indica ao Senhor Governador do Estado a necessidade de implantação da

Residência Departamento de Estradas de Rodagem (DER-RO) no município de São Francisco do Guaporé.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, sobre a necessidade, de implantação da Residência Departamento de Estradas de Rodagem (DER-RO) no município de São Francisco do Guaporé.

JUSTIFICATIVA

A implantação da Residência do DER no município de São Francisco do Guaporé será de fundamental importância, tendo em vista que esta localidade encontra-se desguarnecida dos serviços deste conceituado órgão.

Entendemos assim que a implantação de uma residência do DER, em São Francisco do Guaporé descentraliza os trabalhos e os municípios da 429 seria mais bem atendidos em suas necessidades de manter o tráfego e o escoamento das produções.

Além do que resultaria em economia para cofres públicos uma vez que o deslocamento de maquinários e servidores para os municípios seria minimizado.

Sendo esta uma reivindicação antiga dos moradores e produtores da região, beneficiando não só o município em questão como toda a 429.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 28 de outubro de 2014.

Dep. LEBRÃO – PTN

INDICAÇÃO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO – PRP – Indica a necessidade da instalação de 01 (um) quebra-molas na altura do Km 18 da RO-470, sentido BR 364 – Nova União.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Governo do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a necessidade da instalação urgente de 01 (um) quebra-molas na altura do Km 18 da RO-470 (Linha 81), no sentido BR-364 – Nova União logo após a serra.

JUSTIFICATIVA

É um setor de chacareiros com uma densidade grande de transeuntes, sendo que naquele local também existe uma igreja evangélica de médio porte.

Destaque-se que por ser um setor chacareiro e pela presença da igreja, diariamente ocorre naquele local um grande movimento de veículos, especialmente de motos. Portanto, um quebra-molas ali prevenirá muitos acidentes.

Plenário das Deliberações, 15 de outubro de 2014.

Dep. Marcelino Tenório - PRP

INDICAÇÃO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PSD - Indica ao Governo do Estado, que seja encaminhado Projeto de Lei Complementar a esta Casa de Leis alterando a Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, que “Dá nova estrutura organizacional ao Departamento Estadual de

Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, nos moldes do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências”, nos termos da minuta em anexo.

O Deputado que o presente subscreve, indica ao Poder Executivo a necessidade de alteração da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, que “Dá nova estrutura organizacional ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN, nos moldes do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências”, em benefício da classe dos despachantes, nos termos da minuta em anexo.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

A finalidade da presente proposição é de sensibilizar o Poder Executivo, que estude a possibilidade de enviar a esta Casa, Projeto de Lei Complementar alterando a Lei Complementar nº 369, de 2007, no que diz respeito à classe dos despachantes que estão sendo prejudicados em sua liberdade de atuação, uma vez que não integram o Sistema Nacional de Trânsito, atuando em nome do representado, na defesa dos seus interesses, por essa razão o Estado-membro não pode legislar sobre a profissão de despachantes documentalistas, porque é competência privativa da União, determinada no art. 22, inc. XVI da Constituição Federal. A única forma lícita dessa atribuição, tendo em vista que a competência privativa, ao contrário da exclusiva, pode ser delegada na previsão do art. 22, parágrafo único, seria através de Lei Complementar. Ocorre que não existe Lei Complementar delegada a competência para Estados – membros legislar sobre profissão, muito menos para regular as condições para o exercício da profissão de despachantes.

Assim sendo, tomamos a liberdade de elaborar uma minuta de Projeto de Lei Complementar para encaminhar ao Executivo como sugestão para a alteração da citada Lei Complementar, tendo em vista que entendemos que é inconstitucional se o fizéssemos, até porque já existe decisão nesse sentido.

Plenário das Deliberações, 29 de setembro de 2014.

Dep. Hermínio Coelho – PSD

PROJETO DE RESOLUÇÃO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PSD - Transfere a sede do Poder Legislativo para o Teatro Palácio das Artes de Rondônia, na Avenida Presidente Dutra, S/nº - Bairro Pedrinhas, município de Porto Velho-RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA, RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a sede do Poder Legislativo para o Teatro Palácio das Artes de Rondônia, na avenida Presidente Dutra, S/nº no município de Porto Velho Rondônia, no dia 3 de dezembro de 2014, às 9 horas, para realização de Sessão Solene.

Parágrafo único. A Sessão Solene de que trata o *caput* deste artigo, tem por finalidade homenagear os servidores estatutários constituintes do nosso Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

Tomamos a iniciativa em apresentar esta propositura, considerando que o espaço físico de nossa galeria não comporta o número de servidores, que por certo estarão presentes a Sessão Solene de homenagem aos nossos servidores estatutários constituintes.

Diante disso, a Comissão responsável pela programação da homenagem, buscou junto ao Governo do Estado a cedência do Teatro que ora pretendemos utilizar para a realização da justa homenagem aos nossos servidores.

Portanto, solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 28 de outubro de 2014.

Dep. Hermínio Coelho – PSD.

REQUERIMENTO DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO – PT -

Requer Voto de Louvor à Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Professor Orlando Freire em vista da adesão e divulgação do projeto denominado Rádio Falante Orlando Freire e TV Paredão tendo sido referência Estadual e Nacional inclusive ao receber o prêmio “Construindo a Nação”.

O Deputado que ao final subscreve, nos termos regimentais, requer Voto de Louvor à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Orlando Freire em vista da adesão e divulgação do projeto denominado Rádio Falante Orlando Freire e TV Paredão tendo sido referência Estadual e Nacional inclusive ao receber o prêmio “Construindo a Nação”.

JUSTIFICATIVA

Este Voto de Louvor vem em reconhecimento a essa Instituição de Ensino que acreditou no Projeto Rádio Escola e que, com seu trabalho, ganhou destaque nacional no Jornal Hoje, Video Show bem como no projeto “Amigos da Escola” recebendo inclusive o prêmio “Construindo a Nação” realizado pelo SESI e pelo instituto Cidadania do Brasil. Em março deste ano o Projeto Rádio Escola, em São Paulo, conquistou o terceiro lugar no prêmio “conquistando a nação” levando o nome do nosso Estado ao buscar esse elo de melhoria entre a Escola e a comunidade, sendo exemplo reconhecido e adotado sendo estes os fundamentos para este Voto de Louvor.

Plenário das Deliberações, 8 de setembro de 2014.

Dep. Cláudio Carvalho – PT

REQUERIMENTO DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO – PT -

Requer Voto de Louvor à Andréa Thais Santos da Costa, Emily Francisca de Souza Aragão; Geovanna Leite Costa, Hemilly Scolt Menezes da Silva; Vanessa Gomes da Costa, Marcos Felipe B. Fernandes e Nelson Francisco de Souza Júnior, alunos e alunas da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Orlando Freire e participantes do Projeto Rádio Falante Orlando Freire e TV Paredão pela importante contribuição para o sucesso do projeto dentro do Estado de

Rondônia e ainda pela sua repercussão Nacional contribuindo inclusive para o recebimento do prêmio “Construindo a Nação”.

O Deputado que ao final subscreve, nos termos regimentais, requer Voto de Louvor à Andréa Thais Santos da Costa, Emily Francisca de Souza Aragão, Geovanna Leite Costa; Hemelly Scolt Menezes da Silva, Vanessa Gomes da Costa; Marcos Felipe B. Fernandes e Nelson Francisco de Souza Júnior, alunos e alunas da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Orlando Freire e participantes do Projeto Rádio Falante Orlando Freire e TV Paredão, pela importante contribuição para o sucesso do projeto dentro do Estado de Rondônia e ainda pela sua repercussão Nacional contribuindo inclusive para o recebimento do prêmio “Construindo a Nação”.

JUSTIFICATIVA

Este Voto de Louvor vem em reconhecimento a esses alunos que deram a verdadeira vitória ao Projeto Rádio Falante Orlando Freire e TV Paredão, sendo o espelho do sucesso que é hoje para ser seguido por todas as Escolas do nosso Estado. Todo o trabalho desenvolvido pelo projeto Rádio Escola é feito de mãos dadas entre todos que participam e esse com certeza, é a chave do sucesso, um ajudando o outro e juntos, como uma grande família, atuam para o crescimento desse projeto dentro e fora da escola. Acreditamos que o trabalho e dedicação desses alunos e alunas trazem o verdadeiro significado desse Voto de Louvor.

Plenário das Deliberações, 16 de setembro de 2014.

Dep. Cláudio Carvalho – PT

REQUERIMENTO DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO – PT -

Requer Voto de Louvor aos colaboradores do Projeto Rádio Falante Orlando Freire e TV Paredão, instalado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Orlando Freire, Senhora Naftau Sena Lima – Supervisora; senhora Rosicler Muniz Oliveira – Orientadora, senhor Elenildo Pascoal – Professor e senhor Lucivaldo Ramos Lima – Técnico Administrativo, pela importante contribuição para o sucesso do projeto dentro do Estado de Rondônia e ainda pela sua repercussão Nacional contribuindo inclusive para o recebimento do prêmio “Construindo a Nação”.

O Deputado que ao final subscreve, nos termos regimentais, requer Voto de Louvor aos colaboradores do Projeto Rádio Falante Orlando Freire TV Paredão, instalado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Orlando Freire, senhora Naftali Sena Lima - supervisora; senhora Rosicler Muniz Oliveira - orientadora; senhor Elenildo Pascoal - Professor e senhor Licivaldo Ramos Lima - Técnico Administrativo, pela importante contribuição para o sucesso do projeto dentro do Estado de Rondônia e ainda pela sua repercussão Nacional contribuindo inclusive para o recebimento do prêmio “Construindo a Nação”.

JUSTIFICATIVA

Este Voto de Louvor vem em reconhecimento a essa equipe que, sem ter desistido, acreditou no Projeto Rádio Escola e contribuiu para o sucesso dentro do Estado de Rondônia. Todo o trabalho desenvolvido pelo projeto Rádio Escola é feito

de mãos dadas entre todos que participaram e esse, com certeza é a chave do sucesso um ajudando o outro e juntos, como uma grande família, atuam para o crescimento desse Projeto dentro e fora da escola. Acreditamos que o trabalho e dedicação desses colaboradores trazem o significado às homenagens prestadas inclusive reconhecendo sua importância no tão cobiçado prêmio "Construindo a Nação" concedido ao Projeto mais de uma vez, e justifica esse Voto de louvor.

Plenário das Deliberações, 16 de setembro de 2014.
Dep. Cláudio Carvalho – PT

REQUERIMENTO DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO - PT - Requer Voto de Louvor à empresa Rádio Transamazônica FM 105,9 na pessoa do senhor Francisco Calixto pela parceria feita com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Orlando Freire, sendo divulgadora do Projeto Rádio Falante – o Passado mais Vivo do que Nunca, e contribuidora para o sucesso do projeto dentro do Estado de Rondônia e ainda pela repercussão Nacional.

O Deputado que ao final subscreve, nos termos regimentais, requer Voto de Louvor à empresa Rádio Transamazônica FM 105,9 na pessoa do senhor Francisco Calixto pela parceria feita com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Orlando Freire, sendo divulgadora do Projeto Rádio Falante o Passado Mais Vivo do Que Nunca, e contribuidora para o sucesso do projeto dentro do Estado de Rondônia e ainda pela repercussão Nacional.

JUSTIFICATIVA

Este Voto de Louvor vem em reconhecimento a essa empresa de comunicação que é líder de audiência em nosso Estado justamente por apresentar uma programação diversa atendendo todas as idades bem como sendo um fiel parceiro de seus anunciantes. Fiel ao compromisso de aproximar as comunidades através do meio radiofônico incluiu em sua programação, a divulgação do projeto da Escola Orlando Freire, Rádio Falante contribuindo dessa forma para o sucesso que é hoje, dentro e fora do Estado de Rondônia. Todo o trabalho desenvolvido pelo Projeto Rádio Escola é feito de mãos dadas. Não teria sucesso se um não ajudasse o outro e juntos, como uma grande família, atuam para o crescimento desse Projeto tão importante dentro das escolas e graças as "ondas da Rádio Transamazônica" é um sucesso de qualidade e elo entre a comunidade e a escola e todo o Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 16 de setembro de 2014.
Dep. Cláudio Carvalho – PT

REQUERIMENTO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PSD – Requer Voto de Pesar à família do Senhor Augusto Sérgio Carminatto.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa, nos termos regimentais, que seja aprovado Voto de Pesar à família do Senhor Augusto Sérgio Carminatto, pelo seu falecimento no dia 27 de outubro de 2014, aos 72 anos.

JUSTIFICATIVA

O Senhor Augusto Sérgio Carminatto, foi Deputado Estadual Constituinte pelo Partido PMDB, representando a região do interior do Estado na 1ª Legislatura, de 1983 a 1987. Foi comerciante e pecuarista.

De sua ação parlamentar destaca-se o Projeto de criação da Lotoro. Em 1988 foi eleito Prefeito de Colorado D'Oeste, e ainda na legislatura de 91/95, exerceu durante 30 dias, na condição de Suplente, o mandato de Deputado Federal.

Durante toda a sua existência teve como lema: o trabalho, a honra e a honestidade. Dedicou todos os seus atos para o bem-estar dos seus e do próximo. Deixou somente exemplos edificantes de amor e bondade.

Ele deixou no coração de cada um dos seus uma lembrança viva e uma afeição que jamais se extinguirão. Nossos votos de consolo e que o amor de Deus e sua misericórdia recaia sobre esta família, abençoando-a e apaziguando seus corações.

Plenário das Deliberações, 28 de outubro de 2014.
Dep. Hermínio Coelho – PSD.

PROJETO DE LEI - MESA DIRETORA – Dá nova redação ao artigo 80 do Regimento Interno da ALE/RO.

Art. 1º O artigo 80 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990. Passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80 – A ajuda de custo, de caráter indenizatório, será paga por legislatura, sendo a primeira paga no início do mandato e a segunda ao final do mandato.

§ 1º - Cada parcela de ajuda de custo corresponde ao valor do subsídio mensal percebido pelo Deputado.

§ 2º - Na hipótese de ser convocado para exercício temporário, o suplente perceberá a primeira parcela de ajuda de custo ao assumir o mandato e a segunda parcela ao final, em valor proporcional ao período exercido.

§ 3º - No caso de reconvocação do suplente no mesmo mandato, este não fará jus a ajuda de custo".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2015.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Tomamos a iniciativa em apresentar esta propositura, por entendermos que devemos adequar o pagamento de ajuda de custo a nós parlamentares em consonância ao que foi aprovado na Câmara Federal.

Pois naquela Casa de Leis, a ajuda de custo é paga a primeira parcela no ato da posse do Deputado e a segunda parcela ao término da legislatura.

Atualmente o nosso Regimento Interno dispõe que o Deputado percebe a primeira parcela por ocasião do comparecimento a primeira sessão ordinária e a segunda ao término da sessão legislativa, isto significa dizer que durante a legislatura o parlamentar percebe 4 ajuda de custo.

Creemos que dessa forma, estaremos cumprindo a nossa função de legisladores e certamente indo ao encontro dos anseios da população que deseja ver de nossa parte iniciativa como esta que reduz os gastos e os privilégios de seus representantes.

Razão pela qual, solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 21 de outubro de 2014.

Hermínio Coelho – Presidente
Maurão de Carvalho – 1º Vice-Presidente
Edson Martins – 2º Vice-Presidente
Lebrão – 1º Secretário
Glaucione – 2ª Secretária
Marcelino Tenório – 3º Secretário
Valdivino Tucura – 4º Secretário

PROJETO DE LEI DA MESA DIRETORA – Institui o pagamento de 13º salário aos Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 1º Fica instituído o pagamento de 13º salário aos Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade ao disposto no inciso VIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Parágrafo único – O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo corresponderá ao valor que percebe o Deputado à título de subsídio mensal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2015.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta iniciativa visa estabelecer aos membros deste Poder Legislativo o direito na percepção do 13º Salário, aliás, que todo trabalhador faz jus conforme preceitua o texto constitucional federal em seu artigo 7º, inciso VIII.

Muito embora, sejamos eleitos e não tenhamos um vínculo formal de trabalho, na realização de nossas atividades desempenhamos o papel de trabalhador em prol do povo, povo a quem representamos e temos o dever de cumprir com nossas atribuições.

Por outro lado, esta proposta tem respaldo, pois não irá gerar despesas ao erário, ao contrário, considerando que o nosso Regimento Interno nos assegurava o direito a percepção de ajuda de custo equivalente ao valor de quatro subsídios anuais, que totalizava 16 subsídios durante um mandato, e alteramos reduzindo para apenas dois subsídios, um por ocasião da posse e um ao final do mandato.

Ao instituímos o 13º salário durante uma legislatura perceberemos um valor correspondente a quatro subsídios durante a legislatura, quando na realidade estamos abrindo mão de doze subsídios, o que significa uma real economia aos

cofres da Assembleia Legislativa, no valor de R\$240.504,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais) por parlamentar, isso multiplicado por 24, importa em uma economia de R\$5.772.096,00 (cinco milhões setecentos e setenta e dois mil e noventa e seis reais). Assim, entendemos ser oportuna e relevante tal proposta.

Portanto, solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 21 de outubro de 2014.

Hermínio Coelho – Presidente
Maurão de Carvalho – 1º Vice-Presidente
Edson Martins – 2º Vice-Presidente
Lebrão – 1º Secretário
Glaucione – 2ª Secretária
Marcelino Tenório – 3º Secretário
Valdivino Tucura – 4º Secretário

PROJETO DE LEI DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM - Declara de Utilidade Pública a Associação dos trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento Madre Cristina - ASPROMADRE, no município de Ariquemes – RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA DECRETA:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO MADRE CRISTINA - ASPROMADRE , no município de Ariquemes – RO

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO MADRE CRISTINA – ASPROMADRE, tem por finalidade fortalecer as atividades econômicas dos produtores associados representando e defendendo seus interesses, prestando serviços de assistência técnica e introdução a novas tecnologias de produção, compra coletiva de insumos destinados, comercialização da produção dos sócios, aquisição de recursos financeiros para custeio das atividades produtiva dos sócios.

Plenário das Deliberações, 21 de Outubro de 2014.
Dep. Adelino Angelo Follador - DEM

REQUERIMENTO DEPUTADA GLAUCIONE – PSDC - Requer da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, cópia integral dos administrativos prestados pela empresa Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP referente ao período de Janeiro de 2011 à outubro de 2014.

A Parlamentar que a presente subscreve, nos termos do art. 31,§3º, da Constituição do Estado de Rondônia e do art.179, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos regimentais, requer a Secretária de Estado da Saúde – SESAU, cópia integral de

todos os processos de compra e fornecimento de serviços prestados pela empresa Medical Center Distribuidora de Medicamentos LTDA – EPP, inscrito no CNPJ 06.233.460/0001-46 no período de Janeiro de 2011 à outubro de 2014.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A Parlamentar que a presente subscreve fazendo uso das atribuições constitucionais de fiscalizar o Poder Executivo, solicito cópia integral dos processos que se refere a empresa citada neste requerimento, a fim de esclarecimentos de dúvidas referentes aos processos mencionados.

Plenário das Deliberações, 28 de outubro de 2014.

Dep. Glaucione Maria Rodrigues.

REQUERIMENTO DEPUTADA GLAUCIONE - PSDC - Requer informações ao Poder Executivo, cópia integral de todos os processos administrativos que se referem a empresa Norte Edificações e Empreendimento LTDA- ME , referente ao período de janeiro de 2011 a outubro de 2014.

A Parlamentar que a presente subscreve, nos termos regimentais na forma do art. 31, §3º, da Constituição do Estado da Rondônia e do art.179, do Regimento Interno da Assembleia legislativa do Estado de Rondônia , nos termos regimentais, requer informações ao Poder Executivo, cópia integral de todos os processos administrativos, no qual se refere a empresa Norte Edificações e Empreendimento LTDA – ME , inscritos no CNPJ 07.311.820/0001-43 referente ao período de janeiro de 2011 a outubro de 2014.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A Parlamentar que a presente subscreve fazendo uso das suas atribuições constitucionais de fiscalizar o Poder Executivo para tanto solicito cópia na íntegra dos processos que se refere a empresa citada neste requerimento, a fim de esclarecimento de dúvidas referentes aos processos.

Plenário das Deliberações, 28 de outubro de 2014.

Dep. Glaucione – PSDC

REQUERIMENTO DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO - PT – Requer voto de louvor às gestoras, Senhoras Adriana Moura de Oliveira Souza e Suely Souza Ferreira, respectivas diretora e vice diretora da “Escola Estadual de Ensino Fundamental e professor Orlando Freire” em vista do brilhante apoio às ações desenvolvidas pelos alunos através do projeto denominado RÁDIO FALANTE ORLANDO FREIRE e TV PARADÃO que conquistou o Prêmio Nacional “Construindo a Nação”, sendo revelação na melhoria ou resolução de problemas nas comunidades, dando, por fim, reconhecimento nacional e estadual àquela Escola.

O Deputado que ao final subscreve, nos termos regimentais, requer Voto de Louvor às gestoras senhoras ADRIANA MOURA DE OLIVEIRA SOUZA e SUELY DE SOUZA

FEREIRA, respectivas diretora e vice-diretora da “Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, Professor Orlando Freire”, em vista do brilhante apoio às ações desenvolvidas pelos alunos através do projeto denominado RÁDIO FALANTE ORLANDO FREIRE e TV PAREDÃO que conquistou o Prêmio Nacional “Construindo a Nação”, sendo revelação na melhoria ou resolução de problemas nas comunidades, dando por fim, reconhecimento nacional e estadual àquela Escola.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

Este voto de louvor vem em reconhecimento às gestoras dessa Instituição de Ensino que sempre acreditaram no PROJETO RÁDIO FALANTE ORLANDO FREIRE e TV PAREDÃO dando todo apoio para assegurar os meios que garantissem o crescimento desse projeto e com o trabalho que fora desenvolvido por toda a comunidade escolar.

O projeto ganhou destaque nacional no Jornal Hoje, Vídeo Show bem como no projeto “Amigos da escola” recebendo inclusive o prêmio “CONSTRUINDO a NAÇÃO” por vários anos consecutivos. O projeto Construindo a Nação é direcionado ao universo escolar quer público quer privado em todo território nacional e tem como meta **estimular e reconhecer ações realizadas para melhorar as comunidades onde as escolas estão inseridas** e é realizado pelo SESI e pelo INSTITUTO CIDADANIA DO BRASIL. Em março deste ano, em São Paulo, conquistou o terceiro lugar no prêmio “CONSTRUINDO NAÇÃO” levando mais uma vez o nome do nosso Estado o que evidencia a necessidade desse parlamento não apenas em divulgar as ações do PROJETO RÁDIO FALANTE ORLANDO FREIRE E TV PAREDÃO, mais ainda darmos nosso apoio irrestrito assim como o fizeram e vêm fazendo suas gestora, ou seja, esse elo de melhoria entre essa Escola e a comunidade, deveria ser exemplo reconhecido a adotado em todas nossas escolas não apenas como liberdade de expressão mas sobretudo pelos resultados sendo comprovado a redução da violência, aumenta da alta estima e das soluções dos problemas da comunidade, sendo essencialmente os fundamentos para este VOTO DE LOUVOR o em reconhecimento às gestoras .

Plenário das Deliberações, 16 de setembro de 2014.

Dep. Cláudio Carvalho - PT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PSD - Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Raniery Araújo Coelho**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art.1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao senhor **RANIERY ARAÚJO COELHO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art.2º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta propositura tem o objetivo de prestar uma homenagem a um jovem empresário de nosso Estado. Raniery Araújo Coelho é rondoniense, nascido em Porto Velho, filho de José Sálvio Coelho e Neide Araújo Coelho, família de tradição comercial nordestina, que há 31 anos criaram a Toca do Coelho, pioneiro no mercado no seu segmento, oferecendo mais de 18 mil itens em artigos para presentes, lanchonetes, bares, restaurante e utilidades domésticas.

Desde cedo Raniery se destacou como líder estudantil e nas horas de folga participava da administração e vendas do estabelecimento de seus pais, até que após sua formação como advogado pela Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia - FARO assumiu a direção dos negócios.

Interessado pelas questões sociais se destacou no meio dos dirigentes empresariais assumindo posições no Sindicato do Comércio Varejista de Materiais Elétricos e Aparelhos Eletrodomésticos do Estado de Rondônia – SINDIELÉTRICO/RO, o que lhe valeu convite para participar ativamente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia – FECOMÉRCIO/RO, eleito vice-presidente no período de 2004-2010. Reeleitos em 2010, com a morte do presidente, Francisco Linhares Teixeira assumiu a presidência, tendo sua atuação reconhecida e foi reeleito por unanimidade para um novo mandato no período de 2014/2018.

Raniery Coelho tem sempre em mente fazer mais e melhor, alargando as ações do Sistema FERCOMÉCIO em Rondônia, que hoje atende os 52 municípios e 13 distritos, via atuação não somente da FECOMÉRCIO como do SESC, SENAC, Instituto FECOMÉRCIO.

Transformou sua entidade numa verdadeira agência de desenvolvimento na medida em que busca ampliar ainda a importância do setor na economia do Estado, fato esse comprovado por suas intervenções em diversos movimentos, como os realizados em favor da Saída para o Pacífico, da duplicação da BR-364, Polo da Informática para Guajará-Mirim, das Zonas de Processamento de Exportações, das pontes sobre o Rio Madeira, pelo gasoduto de Urucu, pela conclusão da BR-319, pela Ferrovia da Soja, a Sapezal/Porto Velho que deve se tornar realidade em 2015.

Foi eleito presidente do Conselho Empresarial de Desenvolvimento da Amazônia Legal - CODEMA, que promove o desenvolvimento da região, recebeu as homenagens "Personalidade em Evidência em 2014"; em março deste ano, e "Destaque 2014" pelo seu trabalho como empresário e dirigente.

Por tudo isto, entendemos que a homenagem que pretendemos com essa iniciativa é mais do que merecida, pelo que contamos com apoio e o voto dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 16 de outubro de 2014.
Dep. Hermínio Coelho - PSD

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PSD - Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Darci Agostinho Cerutti .

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art.1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Darci Agostinho Cerutti, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Senhor DARCI AGOSTINHO CERUTTI, brasileiro, é contador pós-graduado em Auditoria e Perícia Contábil, natural de Erechim - RS.

Viveu sua infância e juventude em Ampere - PR, onde teve sua formação profissional.

Mudou-se para Rondônia, instalando-se no município de Vilhena em 11 de março de 1983, onde adquiriu o Escritório Contábil Vênus, que neste ano completa 40 anos de atividade empresarial, sempre com muita dedicação e sucesso.

Participou ativamente do desenvolvimento do município de Vilhena e do Estado, destacando-se pelo apoio dado às entidades assistenciais e representativas. Foi um dos fundadores do Rotary clube de Vilhena.

Em 1998 fundou a Câmara de Dirigentes Lojistas de Vilhena – CDL e SPC- Serviço de Proteção ao Crédito - SERASA, e, através desta entidade no ano de 1994, o município foi contemplado com o sistema FECOMÉRCIO, SESC, SENAC, SEBRAE, sendo o primeiro do Estado a interiorizar o Sistema com muito sucesso; razão essa que o citado sistema foi levado também a outros municípios, e, em reconhecimento desta iniciativa, recebeu o Título de "AMIGO DO SISTEMA FECOMÉRCIO", sendo a única pessoa do interior do Estado a receber tal comenda. Também recebeu do Poder Legislativo Municipal de Vilhena o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.

O senhor Darci, é um homem público, sempre participou ativamente de diversas entidades representativas e exerceu os mais diversos cargos no município de Vilhena, contribuindo para o desenvolvimento e crescimento da cidade e do Estado.

Atualmente exerce os seguintes cargos: Diretor-proprietário do Escritório Contábil Vênus; Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Vilhena - CDL; Presidente da AC SER – Associação dos Contadores Sul de Rondônia; Vice – Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas - FCDL; Vice- Presidente da Associação dos Agropecuaristas de Vilhena – AVIAGRO; Diretor Distrital do SPC Brasil e da Confederação Nacional dos Lojistas - CNDL; e Presidente da Loja Maçônica Fraternidade Vilhenense.

Ante o exposto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado, tornando-se merecedor desta tão honrosa homenagem é que pedimos aos Nobres Pares o apoio para aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações, 15 de outubro de 2014.

Hermínio Coelho – Presidente
Maurão de Carvalho – 1º Vice-Presidente
Edson Martins – 2º Vice-Presidente
Lebrão – 1º Secretário
Glaucione – 2ª Secretária
Marcelino Tenório – 3º Secretário
Valdivino Tucura – 4º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO – PT - Concede Título Honorífico de CIDADÃO de RONDÔNIA ao Exmo DR FAUSTO MARTUSCELLI MONTEIRO.

Art.1º Fica concedido o Título Honorífico de “Cidadão de Rondônia” ao Exmo Dr. FAUSTO MARTUSCELLI MONTEIRO.

Art. 2º Este Decreto legislativo passa vigorar na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Decreto vem em atendimento à solicitação do Procurador da República, Exmo REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE que em reconhecimento ao trabalho excepcional desempenhado pelo homenageado viu a necessidade de propiciar este ato que não apenas homenageia, sobretudo os reconhece.

Nas palavras do Exmo Promotor em discurso já proferido uma frase nos chamou a atenção: (...) todos os Ministérios Público neste Estado, estadual, o federal e o trabalhista, são **devedores do trabalho, da honradez e sobretudo da bravura desse homem.**

Poderíamos nos atentar a essa frase e termos como justificado o Projeto de Decreto legislativo apresentado para aprovação de Vossas Excelências., ocorre que , ao verificamos o currículo do Dr. Fausto nos surpreendemos com um trabalho fenomenal realizado em todo o Estado de Rondônia, atuando como responsável técnico não apenas por obras que são destaque dentro do nosso Estado, também por perícias realizados em investigações que ocasionaram “desmantelo” de alguns casos de corrupção.

Seu trabalho nas Comarcas de Rondônia teve ainda em 1984 quando foi responsável pela implantação da infraestrutura da obra contratada pela CAED em Presidente Medici/RO e esse dentro do nosso Estado, o primeiro passo para uma carreira brilhante e ininterrupta.

Apesar dos problemas que sempre acompanham a vida do brasileiro, é importante destacarmos que o Dr. Fausto é o responsável por uma Carrera traçada de forma honrada e corajosa sem ter abandonado seu compromisso com a ética e com a justiça.

Engenheiro Civil, Bacharel em Direito, pós-graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho, Direito Educacional e em Gestão, Educação e legislação Ambiental e ainda detentor da especialização em Direito Civil, o resultado das atividades do Dr. Fausto sempre esteve diretamente ligado a eficiência.

Destacando novamente as palavras proferidas pelo Procurador da República, “Dr. Fausto é um ser humano não apenas com sentimentos morais e éticos, mas com uma conduta pautada nesses alicerces dentro e fora de sua vida profissional. Bem sabemos o quanto muitas vezes as profissões escolhidas endurecem o coração do profissional a ponto de distanciar dessa

condição agindo muitas vezes sem pensar no próximo chegando muitas vezes a atuarem com soberba e tirania.

É a esse profissional, a quem apresento este projeto para honrar-lhe com o Título de CIDADÃO DE RONDÔNIA. É a esse HOMEM que demonstra ter persistido no caminho da honradez, da justiça, do dever e da humanidade, que ousamos dizer que honrado é nosso Estado em tê-lo como CIDADÃO DE RONDÔNIA.

Plenário das Deliberações, 20 de outubro de 2014.
Dep. Cláudio Carvalho – PT.

REQUERIMENTO DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO – PT

Requer VOTO DE LOUVOR aos senhores ALCEMIR RIBEIRO DE ARRUDA e REINALDO RAMOS DAS NEVES, coordenados do Projeto RÁDIO FALANTE ORLANDO FREIRE e TV PAREDÃO, instalado na Escola Estadual Fundamental e Médio Professor ORLANDO FREIRE pela grande importância dentro do Estado de Rondônia e ainda pela repercussão Nacional inclusive ao receber o prêmio “Construindo a Nação”.

O Deputado que ao final subscreve, nos termos regimentais, REQUER VOTO DE LOUVOR aos senhores ALCEMIR RIBEIRO DE ARRUDA e REINALDO RAMOS DAS NEVES, coordenadores do projeto RÁDIO FALANTE ORLANDO FREIRE e TV PAREDÃO, instalado na Escola Estadual Fundamental e Médio Professor ORLANDO FREIRE pela grande importância dentro do Estado de Rondônia e ainda pela repercussão Nacional inclusive ao receber o prêmio “Construindo a Nação”

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

Este VOTO DE LOUVOR vem em reconhecimento a esses dois Coordenadores que acreditaram no projeto e tem trazido esse trabalho desde o ano de 2010 e prioriza a cultura e a educação dentro da comunidade através da comunicação. Funcionários da escola foram eles que idealizaram e coordenaram desde o início o projeto RÁDIO FALANTE ORLANDO FREIRE, conduzindo-o de tal forma que trouxe o reconhecimento tanto dentro do Estado como a nível Nacional. Dentro do Estado recebam homenagens bem como foram convidados a ministrarem oficinas de rádio escola nos núcleos de Tecnologia Educacional dos Municípios de Porto Velho, Guajará - Mirim, Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena. Em São Paulo receberam o prêmio “Construindo a Nação” realizado pelo instituto Cidadania do Brasil e SESI sendo o trabalho desenvolvido e coordenado por esses merecedores de reconhecimento deste VOTO DE LOUVOR.

Plenário das deliberações, 8 de setembro de 2014.
DEP. CLÁUDIO CARVALHO/PT.

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **SECRETÁRIA GERAL** da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, torna público aos interessados que nos termos do art. 23, II, “a”, combinado com o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE AUTOMOVEIS**, a fim de atender o veículo Placa NCP 2817 pertencente à frota desta Casa conforme **Processo Administrativo nº 00002168/2014-85**, contratará por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, no valor total de **R\$ 1.149,33** (Hum mil cento quarenta nove reais e trinta e três centavos). Publique-se!

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2014.

MARIA MARILU DO ROSÁRIO B. SILVEIRA
SECRETÁRIA GERAL/ALE-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **SECRETÁRIA GERAL** da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, torna público aos interessados que nos termos do art. 23, II, “a”, combinado com o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE AUTOMOVEIS**, a fim de atender o veículo Placa NDM 1197 pertencente à frota desta Casa conforme **Processo Administrativo nº 00002246/2014-70**, contratará por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, no valor total de **R\$ 1.037,06** (Hum mil e trinta sete reais e seis centavos). Publique-se!

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2014.

MARIA MARILU DO ROSÁRIO B. SILVEIRA
SECRETÁRIA GERAL/ALE-RO

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA**PORTARIA 025/2014/CA/ALE/RO**

O **CORREGEDOR ADJUNTO DA CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4º, inciso III e Art. 5º, inciso II, do Ato 005/2014/MD/ALE por remissão do que dispõe a Lei Complementar n.730/2013; publicada no DO-ALE n. 057 de 16.04.2014 e DO-ALE n. 2311 de 01.10.2013, respectivamente;

CONSIDERANDO, o teor do Memo. 151/SG/2014 da Excelentíssima Senhora Secretária Geral e as informações contida na Sindicância Administrativa de Apuração Preliminar nº 001/2011-CA/ALE-RO e o Memo. 215/SL/2011, demais peças que instruem o feito;

RESOLVE:

DESIGNAR a *Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa*, **LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÃO**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, matrícula nº 100007296, como Presidente; **ELANE MUGRABI DARWICH**, matrícula nº 300002534, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, cedida a este Poder Legislativo, onde exerce o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, matrícula nº 200155812, 2º Membro e **ELIANE DA SILVA MENDES**, Técnico Legislativo, matrícula nº 100015455, como 3º Membro.

DETERMINAR que esta Comissão apure eventuais responsabilidades envolvendo, em tese, servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia quando da ocorrência dos fatos descritos no Memo. nº 215/SL/2011 de 31.08.2011 e demais documentos que instruem o feito; fica, ainda, estabelecido o prazo de (30) trinta dias, previsto em Lei para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa, podendo ser prorrogado quando as circunstâncias o exigirem, conforme Art. 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da ALE-RO.

P. R. A e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2014.

LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÃO
Corregedor Adjunto